



PUBLICADA NO DIO/ES

EM 14/12/2022

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.795, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que estabelece a Lei nº 3448, de 28 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 1956, de 09 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XII do art. 1º do Decreto nº 1.496, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....  
XII - Brunna Loureiro Rangel, matrícula nº 85319, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur);  
.....

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 1º de dezembro de 2022.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal